

avaliação ambiental estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017;

c) Aprovar a possibilidade de utilizar a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano, aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015;

d) Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias úteis, contados a partir do dia da respetiva publicação no *Diário da República*, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o contrato para planeamento celebrado para a elaboração do plano de pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT.

Em caso de deliberação favorável do apresentado, deverá ser dado conhecimento da mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.»

A Câmara deliberou por unanimidade:

Reabrir o procedimento de elaboração do plano de pormenor do centro tecnológico e agroindustrial do Roxo, iniciado por deliberação tomada em reunião de câmara de 29 de abril de 2015, aprovando os respetivos termos de referência, nos quais é definida a oportunidade de elaboração do plano (n.º 3 do artigo 76.º, do RJIGT) e os objetivos do plano de pormenor [na alínea a) do n.º 3, artigo 6.º, do RJIGT].

Determinar como prazo para elaboração do referido plano, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, um limite de 24 meses para a conclusão do procedimento.

Isentar a realização da avaliação de impacto ambiental e da avaliação ambiental estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017, de acordo com o n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT.

Aprovar a utilização da minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano (n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT), aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015.

Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias, contados a partir da respetiva publicação no *Diário da República*, conforme disposto no n.º 2 do artigo 88.º e n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o contrato para planeamento celebrado para a elaboração do plano de pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT.

6 de agosto de 2018. — A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *Paula Banza*.

611599714

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 12664/2018

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos e no seguimento dos meus despachos datados de 03/07/2018 e 13/08/2018, torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, renovei, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, a seguinte comissão de serviço:

Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, (Lic.), Técnica Superior, no cargo de Chefe de Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com efeitos a partir de 01/09/2018.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme demonstrado no respetivo relatório de atividades apresentado nos termos do mesmo diploma legal.

13 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

311588633

Aviso (extrato) n.º 12665/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o previsto no artigo 92.º e seguintes do anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e na sequência do meu despacho datado de 13 de agosto de

2018, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias de Assistente Operacional Mário José Soares da Silva, para exercer funções de Encarregado Operacional, pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de setembro de 2018, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 8 (837,60 euros).

14 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

311588593

Edital n.º 853/2018

Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:

Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara, de 18 de julho de 2018, deliberou:

a) Dar início ao procedimento para concretização do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires;

b) Comunicar a todos os interessados que os termos referência de cada um dos planos podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Almodôvar, (www.cm-almodovar.pt) ou diretamente nos serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar;

c) Promover a participação, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 15 dias a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Almodôvar, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-almodovar.pt;

d) Estabelecer o prazo de 540 dias para a elaboração do plano de pormenor;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

3 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

Deliberação

“Ponto 3.2 — Apreciação e deliberação sobre o início dos procedimentos para elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial em Gomes Aires, que faz parte da ordem do dia da reunião de Câmara de 18 de julho de 2018.

O Senhor Presidente apresentou a Informação n.º 107/2018, exarada em 17 de julho de 2018, pela Chefe da DOSUGT, Arq.ª Margarida Ramos, cujo teor se transcreve:

“Assunto: Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires

Plano de Pormenor — Início da elaboração

Informação n.º 107/2018

A presente informação tem por objetivo dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal efetuada na sua reunião de 04 de julho de 2018, no sentido de

“Que os serviços municipais elaborem as peças escritas e desenhadas necessárias ao início do procedimento de elaboração de um plano de pormenor, que abranja a área prevista no anteprojeto de execução da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, tendo em vista a sua submissão à próxima reunião pública da Câmara Municipal”,

assim como

“Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”.

Pretende a Câmara Municipal proceder à concretização da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires no local assinalado nos extratos das cartas do PDM em anexo, através da elaboração de um plano de pormenor (PP).

A elaboração de um PP é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no *Diário da República* e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa territorial e no sítio

na internet da câmara municipal (artigo n.º 76.º, n.º 1 do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

Refere o ponto 3 do mesmo artigo que

“Compete à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares.”

Para iniciar o processo deverá a câmara municipal deliberar sobre:

- a) A definição da oportunidade e dos termos de referência da elaboração do Plano (RJIGT, Artigo 76.º, n.º 3)
- b) Os objetivos a prosseguir (RJIGT, Artigo 6.º, n.º 3, a);
- c) O prazo de elaboração (RJIGT, Artigo 76.º, n.º 1). O não cumprimento do prazo de elaboração determina a caducidade do procedimento, salvo se esse prazo tiver sido prorrogado (só pode ser prorrogado por uma única vez — RJIGT, Artigo 76.º, n.º 6);
- d) o prazo do período de participação pública (não inferior a 15 dias), sendo este destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do PP (RJIGT, Artigo 76.º, n.º 1 e Artigo 88.º, n.º 2)
- e) A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica — AAE (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio — RJAEE e RJIGT, Artigo 78.º, n.º 2), caso se determine que o PP será suscetível de ter efeitos significativos no ambiente (RJIGT, Artigo 78.º, n.º 1). A Câmara Municipal pode decidir pela qualificação ou não qualificação do PP para efeitos de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios constantes no anexo II ao RJAAPP (RJAAPP, artigo 3 n.º 5), podendo para tal solicitar parecer às Entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas — ERAE, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da elaboração do PP;
- f) O pedido facultativo de acompanhamento da elaboração do PP à CCDRALentejo ou às entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), o qual pode consistir na emissão de pareceres ou na realização de reuniões de acompanhamento (RJIGT Artigo 86.º, n.º 2);
- g) Sobre a publicação da Deliberação na 2.ª série do *Diário da República* (RJIGT, Artigo 191.º, 4 c), divulgação através da Comunicação Social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da CM (RJIGT, Artigo 76.º, 1, Artigo 192.º, 2);
- h) Disponibilização da decisão de qualificação ou de não qualificação do Plano para efeitos de avaliação ambiental estratégica, incluindo a respetiva fundamentação, no sítio da internet da CMA (RJAAPP, Artigo 3.º, 7).

Para que possa ser elaborada a documentação necessária ao início do procedimento, mais concretamente, os termos de referência, é necessário que seja decidido superiormente sobre a definição da oportunidade da elaboração do plano, sobre os objetivos a prosseguir e o prazo de elaboração, assim como sobre a necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica.

Propõe-se que o prazo de elaboração seja de 540 dias.

Juntam-se extratos da planta de ordenamento e da planta de condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública do PDM com a marcação da área a submeter à elaboração do PP.”

Os documentos em anexo à referida informação dão-se aqui como reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. Analisada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- 1.º - Aprovar o início da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, fixando um prazo de 540 dias para elaboração desse procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
- 2.º - Dar conhecimento da presente deliberação à CCDR Alentejo e solicitar o acompanhamento do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT.
- 3.º - Aprovar a necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, uma vez que é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT;
- 4.º - Fixar um período de participação pública de 15 dias para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- 5.º - Divulgar a presente deliberação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa da gestão territorial, do *Diário da República*, 2.ª série, e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi tomada em minuta.

Paços dos Municípios de Almodôvar, 18 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Ascensão Bota*.

611594724

MUNICÍPIO DA BATALHA

Declaração de Retificação n.º 631/2018

Retificação ao aviso n.º 9756/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, em 20 de julho de 2018

Por ter sido enviado com inexatidão, para publicação, o Aviso n.º 9756/2018, referência 1 — Carreira e Categoria de Técnico Superior para ocupação de um posto de trabalho, na área de Engenharia Civil, afeto à Divisão de Manutenção e Exploração; e referência 2 — Carreira e Categoria de Técnico Superior para ocupação de um posto de trabalho, na área de Engenharia do Ambiente, afeto à Divisão de Ordenamento do Território, ambos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2018, terá a seguinte retificação:

«11 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 —

11.2 —

11.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão e sem prejuízo no disposto nos números seguintes, de fotocópia legível do certificado de habilitações, currículo vitae datado e assinado, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, fotocópia dos comprovativos das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos com vínculo à Função Pública e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como para candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, com método de avaliação curricular);

11.4 —

11.5 —

11.6 — Para as referências 1 e 2 — na candidatura deverá constar o comprovativo da inscrição na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos.»

Determino ainda que o procedimento concursal respeitante unicamente às referências 1 e 2 — se encontre aberto pelo prazo adicional de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da presente retificação no *Diário da República* e as candidaturas já rececionadas devem os candidatos ser avisados, para entrega do documento em falta, sendo as mesmas analisadas conjuntamente com as que o venham a ser no novo prazo agora definido.

16 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

311592789

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 12666/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimentos concursais comuns, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), com os seguintes trabalhadores:

Carlos Alberto de Almeida Ferreira, na carreira e categoria de Assistente Operacional, remuneração base de 580,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com início no dia 10 de julho de 2018;

Carlos Manuel Gomes Rodrigues, na carreira e categoria de Assistente Operacional, remuneração base de 580,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com início no dia 10 de julho de 2018;

Pedro Luis de Azevedo Santos, na carreira e categoria de Assistente Operacional, remuneração base de 580,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com início no dia 16 de julho de 2018;

Paula Maria Oliveira Marques, na carreira e categoria de Assistente Operacional, remuneração base de 580,00 €, correspondente à 1.ª posição